Jornal Oficial
da União Europeia

PT
Série L

2024/2988

3.12.2024

DECISÃO (PESC) 2024/2988 DO CONSELHO

de 2 de dezembro de 2024

que altera a Decisão 2010/452/PESC sobre a Missão de Observação da União Europeia na Geórgia (EUMM Geórgia)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 42.º, n.º 4, e o artigo 43.º, n.º 2,

Tendo em conta a proposta do alto representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

(1) Em 12 de agosto de 2010, o Conselho adotou a Decisão 2010/452/PESC ([1]), que prorrogou a Missão de Observação da União Europeia na Geórgia («EUMM Geórgia») criada pela Ação Comum 2008/736/PESC do Conselho ([2]).

(2) Em 25 de novembro de 2022, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2022/2318 ([3]), que prorrogou o mandato da EUMM Geórgia até 14 de dezembro de 2024.

(3) No contexto da revisão estratégica da EUMM Geórgia, o Comité Político e de Segurança recomendou que o mandato da EUMM Geórgia fosse prorrogado até 14 de dezembro de 2026.

(4) Por conseguinte, a Decisão 2010/452/PESC deverá ser alterada em conformidade.

(5) A EUMM Geórgia será conduzida no contexto de uma situação que poderá vir a deteriorar-se e obstar à consecução dos objetivos da ação externa da União enunciados no artigo 21.º do Tratado,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

A Decisão 2010/452/PESC é alterada do seguinte modo:

1) No artigo 14.º, n.º 1, é aditado o seguinte parágrafo:

«O montante de referência financeira destinado a cobrir as despesas relacionadas com a Missão durante o período compreendido entre 15 de dezembro de 2024 e 14 de dezembro de 2026 é de 50 648 747,00 EUR.».

2) No artigo 18.º, o segundo parágrafo passa a ter a seguinte redação:

«A presente decisão caduca em 14 de dezembro de 2026.».

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

A presente decisão é aplicável a partir de 15 de dezembro de 2024.

Feito em Bruxelas, em 2 de dezembro de 2024.

Pelo Conselho

O Presidente

NAGY M.

([1]) Decisão 2010/452/PESC do Conselho, de 12 de agosto de 2010, sobre a Missão de Observação da União Europeia na Geórgia (EUMM Geórgia) (JO L 213 de 13.8.2010, p. 43).

([2]) Ação Comum 2008/736/PESC do Conselho, de 15 de setembro de 2008, sobre a Missão de Observação da União Europeia na Geórgia, EUMM Geórgia (JO L 248 de 17.9.2008, p. 26).

([3]) Decisão (PESC) 2022/2318 do Conselho, de 25 de novembro de 2022, que altera a Decisão 2010/452/PESC sobre a Missão de Observação da União Europeia na Geórgia (EUMM Geórgia) (JO L 307 de 28.11.2022, p. 133).